

LEI Nº 435

de 28 de maio de 1957

ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL. -

JOSÉ MARIO MONACO, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves

FAÇO saber que o Poder Legislativo decretou e eusanciono a Lei seguinte:

Artº 1º - É aberto sob o código 51.8.79

4- O crédito especial de Cr\$ 64.274,60 (sessenta mil e quatro mil duzentos e setenta e quatro cruzeiros) para atender despesas de exercícios anteriores.

Artº 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, terá por cobertura a maior arrecadação - que se verificar durante o exercício, assegurado o - equilíbrio Orçamentário.

Artº 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 28 DE MAIO DE 1957

JOSÉ MARIO MONACO
PREFEITO.